

GPS Fiscal 2026

Simples e claro. Sem complicações!

Conheça as principais medidas fiscais aplicáveis a viaturas em 2026. Faça esta viagem connosco.

IRC

O Orçamento do Estado de 2026 apresentou algumas alterações ao regime de Tributação Autónoma sobre viaturas, em sede de IRC.

Principais alterações face a 2025: Taxas de Tributação Autónoma

- As taxas reduzidas (2,5%, 7,5% e 15%) aplicáveis a PHEV com autonomia ≥ 50 km passam a ser aplicáveis também nos casos de **emissões oficiais <80 gCO₂/km, desde que homologadas de acordo com a norma de emissões Euro 6e-bis, nos termos do Regulamento (UE) 2023/443 da Comissão, de 8 de fevereiro de 2023.**

IVA

Dedução do IVA em despesas com viaturas*⁴

Viatura	Combustível
Comerciais e Viaturas afetas à atividade	100% Eletricidade (BEV¹ e PHEV²)
BEV¹: $\leq 62.500\text{€}$	50% Gasóleo / GPL³ / Biocombustíveis⁵
PHEV²: $\leq 50.000\text{€}$	0% Gasolina⁵

GPL³/GNV²: $\leq 37.500\text{€}$
Valores s/IVA

*⁴ Consoante o escalão de custo de aquisição em que se insere a tipologia de viatura e tendo em conta a capacidade de dedução do sujeito passivo.

*⁵ Dedutível a 100% se utilizado em viaturas licenciadas para transportes públicos, exceto rent-a-car.

Segurança Social

Rendimento do trabalho dependente*⁶

Com acordo escrito	Sem acordo escrito
Valor a declarar mensalmente à Segurança Social (sobre o qual incidirá a taxa contributiva aplicável).	Não aplicável
0,75% x Custo Aquisição da Viatura	

*⁶ Utilização da viatura pelo colaborador, com afetação permanente, e com encargos suportados pela empresa.

IRS

Utilização da viatura, por parte do Colaborador

Com acordo escrito	Sem acordo escrito	Com acordo escrito	Sem acordo escrito
Rendimento Anual = $0,75\% \times [\text{Valor de Mercado (VM}^7] \text{ a } 01/01/\text{ano}] \times [\text{n.º de meses de utilização}]$	Não Sujeito a IRS	Rendimento em espécie = $\text{VM}^7 - (\text{Rend. tributado em IRS resultante do uso} + \text{Valor de Aquisição (VA) pago pelo colaborador})$	Rendimento em espécie = $\text{VM}^7 - (\text{Rend. tributado em IRS resultante do uso} + \text{Valor de Aquisição (VA) pago pelo colaborador})$

*⁷ VM= Valor de Aquisição (VA) – (VA x coeficiente de desvalorização acumulada, regulado na Portaria n.º 383/2003).

Vantagens - Renting

Sem impacto no Balanço

Aplicável em NCRF9, a viatura não é contabilizada no balanço do Cliente. A totalidade da **renda é contabilizada como custo do exercício**. Melhora os rácios financeiros da empresa, com possíveis ganhos, entre outros, na concessão de crédito.

Só paga a utilização do carro

No Renting **somente são considerados os custos resultantes do usufruto da viatura** que se traduzem no Valor de Aquisição, líquido do Valor Residual. Dependendo do impacto do Valor Residual, **permite maximizar a dedução fiscal em sede de IRC**.

Planeamento financeiro

Previsibilidade dos custos ao longo do período contratual, pelo facto de a renda em Renting poder ser fixa. Os riscos económicos decorrentes da posse da viatura (p.e.: valor residual; oscilações nos preços dos serviços), recairão sobre a locadora (Locarent).

Simplicidade contabilística

Aplicável em NCRF9, no Renting a **renda é contabilizada num único lançamento contabilístico**, como **prestação de serviços**, tornando a **faturação simplificada**.



Consulte a informação completa no [Guia Fiscal!](#)

Taxas de Tributação Autónoma

Valor de Aquisição	BEV ¹	PHEV e GNV ²	VLP, VLM, GPL e Outros PHEV ³
<37.500€	0%	2,5%	8%
≥37.500€ e <45.000€	0%	7,5%	25%
≥45.000€ e ≤62.500€	0%	15%	32%
>62.500€	10%	15%	32%

* O Custo de Aquisição não inclui o valor do IVA, caso este seja dedutível.

¹ BEV: Veículos Elétricos. ² PHEV: Automóvel híbrido com alimentação através da rede elétrica (plug-in) | GNV: Gás natural veicular. ³ VLP: Viaturas Ligeiras de Passageiros | VLM: Viaturas Ligeiras de Mercadorias | GPL: Gás de Petróleo Liquefeito | Outros PHEV: que não cumprem as condições de autonomia mínimas e limites de emissões de gCO₂/km.